



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.025688/2024-12

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 060/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto, Sergio Vitorino Cardoso, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 333, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2454604, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, na cidade de Ituiutaba, CEP: 38.302-036, Estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Nayara Martins Soares Oliveira**, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23117.025688/2024-12** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Cláusula Sétima do Contrato e Termo de Referência, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 060/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90054/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 23/2026 (SEI nº 7482493).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passa a ser de **R\$ 162.517,10** (cento e sessenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
Gerente de Serviço de Manutenção - Diurno	41.319,51	1	41.319,51
Comprador - Diurno	6.534,72	1	6.534,72
Encarregado - Diurno	10.643,03	1	10.643,03
Serralheiro - Diurno	7.836,97	6	47.021,82
Vidraceiro - Diurno	6.422,07	2	12.844,14
Marceneiro - Diurno	7.620,25	4	30.481,00
Chaveiro - Diurno	6.836,44	2	13.672,88
Valor Mensal dos Serviços		17	162.517,10

2.2. O **valor global** da **1ª vigência** (15/01/2026 a 15/01/2027) será acrescido de **R\$ 171.722,12** (cento e setenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos) para **SERVIÇOS**, conforme quadro a seguir:

Período	Total
Retroativo (02/02/2026 a 31/05/2026)	49.373,19
Jun/2026	16.313,19
Jul/2026	16.313,19
Ago/2026	16.313,19
Set/2026	16.313,19
Out/2026	16.313,19
Nov/2026	16.313,19
Dez/2026	16.313,19
Jan/2027 (15 dias)	8.156,60
Total - 1ª Vigência	171.722,12

2.2.1. O **valor global estimado** para **RESSARCIMENTO POR TRABALHO FORA DE SEDE** e para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, permanece inalterado.

2.2.2. Portanto o **valor global acumulado do contrato** para a **1ª vigência** (15/01/2026 a 15/01/2027) passa a ser de **R\$ 2.918.722,12** (dois milhões, novecentos e dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e doze centavos), sendo **R\$ 1.926.169,00** (um milhão, novecentos e vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais) para **SERVIÇOS**, **R\$ 29.500,34** (vinte e nove mil e quinhentos reais e trinta e quatro centavos) para **RESSARCIMENTO POR TRABALHO FORA DE SEDE**, e **R\$ 963.052,78** (novecentos e sessenta e três mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, conforme quadro a seguir:

Termo	Serviços	Ressarcimento	Materiais e outros	Total
Contrato	1.754.446,88	29.500,34	963.052,78	2.747.000,00
Repactuação	171.722,12	-	-	171.722,12
Valor Global acumulado - 1ª Vigência	1.926.169,00	29.500,34	963.052,78	2.918.722,12

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passa a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntada(s) ao presente instrumento (SEI nº 7482459).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a **repactuação** é devida a partir de **02 de fevereiro de 2026**, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 49.373,19** (quarenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos), referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadros a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2025 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2026 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Fev/2026	146.203,91	106.728,61	72,9998%	162.517,10	118.637,21	(11.908,60)
Mar/2026	146.203,91	111.911,96	76,5451%	162.517,10	124.398,91	(12.486,95)
Abr/2026	146.203,91	111.928,75	76,5566%	162.517,10	124.417,57	(12.488,82)
Mai/2026	146.203,91	111.928,75	76,5566%	162.517,10	124.417,57	(12.488,82)
Total						(49.373,19)

4. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada apresentará, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do Termo de Apostilamento, a atualização da garantia da contratação, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, **R\$ 145.936,11** (cento e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e onze centavos), conforme regras definidas no Contrato e no Termo de Referência.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Sergio Vitorino Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Administração Substituto

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Nayara Martins Soares Oliveira

Representante Legal

TESTEMUNHAS:**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Deisiane Maria Moreira Cabral

Coordenadora Substituta da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Soares Oliveira de Sousa Gervásio

Administrador - Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 27/07/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Soares Oliveira de Sousa Gervásio, Administrador(a)**, em 30/07/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 03/08/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 03/08/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7489505** e o código CRC **12E6EF23**.

Referência: Processo nº 23117.025688/2024-12

SEI nº 7489505